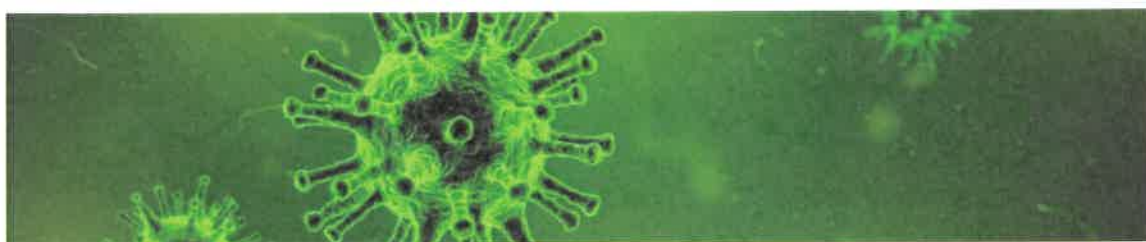


*Aprovo o plano de
contingência.*



MUNICÍPIO DE MANGUALDE



PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VIRUS COVID-19

(de acordo com o artigo 34.º-B do Decreto Lei n.º 39-A/2020 de 16 de julho)

- PAVILHÃO MUNICIPAL –

Reabertura a 07 de setembro

HORÁRIO: 08H30 às 22H00

1. ÍNDICE

0. Capa	Pag. 1
1. ÍNDICE	Pag. 2
2. ENQUADRAMENTO	Pag. 3
3. LOCAIS DE TREINO E COMPETIÇÃO	Pag. 5
4. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA	Pag. 7
5. RESPOSTA A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO	Pag. 8
6. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO	Pag. 11
7. OUTRAS AÇÕES	Pag. 12
8. ANEXOS	Pag. 13
9. CONTACTOS	Pag. 14
10. PUBLICITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	Pag. 15

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VIRUS COVID-19 PAVILHÃO MUNICIPAL

1. ENQUADRAMENTO

1.1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto:
disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- Contacto indireto:

contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

A COVID-19 foi reconhecida como Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

1.2. PREPARAÇÃO PRÉVIA

O município de Mangualde, na qualidade de entidade gestora do espaço onde vai decorrer a prática de desporto ou competições desportivas, elaborou e vai implementar este Plano de Contingência próprio para a COVID-19, de acordo com o artigo 34.º-B do Decreto Lei n.º 39-A/2020 de 16 de julho (Para efeitos do disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, as empresas elaboram um plano de contingência adequado ao local de trabalho e de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Autoridade para as Condições de Trabalho) – Avaliação de risco nos locais de trabalho – e garantir que todos os colaboradores têm conhecimento das medidas nele descritas.

O presente plano contempla:

- Os locais de treino e competição;

- As condições de higiene e segurança dos locais de treino e competição, incluindo as referentes às instalações sanitárias, balneários e ginásios, bem como objetos e superfícies de uso comum e toque frequente - Orientação, 036/2020 de 25/08/2020 e as Orientações 014/2020 e 030/2020 da DGS;
- Área de isolamento e circuitos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Definição de circuitos de circulação e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;
- A identificação e atuação perante uma pessoa com suspeita de COVID-19 e descrição da formação e a estratégia de comunicação de risco a proporcionar a todos os praticantes, equipas técnicas, funcionários, colaboradores e outros;
- O contacto atualizado da Autoridade de Saúde territorialmente competente e a identificação de um profissional devidamente qualificado, e seu substituto para os impedimentos, para a articulação com a Autoridade de Saúde.

2. LOCAIS DE TREINO E COMPETIÇÃO

2.1 DATA DE REABERTURA E HORÁRIO DO PAVILÃO MUNICIPAL

- DATA – Reabertura em 07 de setembro, limitada a 60 utilizadores;
- HORÁRIO – Das 08H30 às 22H00

2.2 PROCEDIMENTOS DE ACESSO AO PAVILHÃO MUNICIPAL

- Os utilizadores devem aceder, obrigatoriamente:
 - ✓ Pela porta poente (ver planta);
 - ✓ Com máscara de proteção;
- Serão disponibilizados em diversos pontos dispensadores de solução desinfetante cutânea para higienização obrigatória das mãos;
- Será efetuada a medição de temperatura corporal, sem contacto e sem registo; (*)
- É obrigatório cumprir os procedimentos constantes nas placas informativas, horizontais e verticais, distribuídas no interior do pavilhão;
- Os grupos/turma utilizarão semanalmente o mesmo espaço.

(*) – exceto aos alunos que tenham iniciado as aulas numa escola do agrupamento

2.3 ATIVIDADES DESPORTIVAS NO PAVILHÃO MUNICIPAL

2.3.1 ATIVIDADES DE ÂMBITO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

(Prática de Educação Física)

- Funcionamento em horário escolar, 08H30 às 18H30
- Segundo a ORIENTAÇÃO Nº 036/2020 de 25/08/202, da DGS

2.3.2 ATIVIDADES DE ÂMBITO ASSOCIATIVO

(Gigantes Sport Mangualde e Pedreles Beira Dão Clube)

TREINOS e COMPETIÇÃO

- TREINO - Funcionamento pós horário escolar, 19H00 às 22H00
- COMPETIÇÃO – Fins de Semana (Mediante horários da Associação de futebol de Viseu)
- Segundo a ORIENTAÇÃO Nº 036/2020 de 25/08/202, da DGS
- Todos os praticantes e equipas técnicas devem assinar um Código de Conduta / Termo de Responsabilidade – ANEXO A

3. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA NO PAVILHÃO MUNICIPAL

(NAVE PRINCIPAL, GINÁSIO e SANITÁRIOS E BALNEÁRIOS)

3.1 ATIVIDADES DE ÂMBITO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Higienização dos espaços após utilização de cada grupo turma
- Registo de higienização diário de cada um dos espaços

3.2 ATIVIDADES DE ÂMBITO ASSOCIATIVO

- Higienização dos espaços após utilização, com registo
- Objetos e superfícies de uso comum e toque frequente, de acordo com a presente Orientação e a Orientação 014/2020 e 030/2020 da DGS
- Instalações sanitárias, balneários e ginásio, bem como objetos e superfícies de uso comum e toque frequente, de acordo com a presente Orientação e a Orientação 014/2020 e 030/2020 da DGS

4. RESPOSTA A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

(ANEXO B – Procedimentos Operacionais)

4.1 ÁREA DE ISOLAMENTO – (Hall de entrada de acesso às Bancadas) – Desenho 3

- Área equipada de acordo com as orientações da DGS;
- A deslocação para a área de isolamento será efetuada pelo corredor definido e sinalizado para o efeito. - (Desenhos 2 e 3)

4.2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.2.1 CASOS SUSPEITOS

- O Encarregado operacional do PAVILHÃO MUNICIPAL, João Amaral Mendes ou quem o substitua, comunica ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, via “tlm: **925 785 546**”;
- O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- O caso suspeito de COVID-19, já na “área de isolamento”, contacta o SNS 24 (**808 24 24 24**).

4.2.2 CASO SUSPEITO **NÃO VALIDADO**

- Caso encerrado para COVID-19;
- O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica;
- O Coordenador Municipal é informado pelo responsável do PAVILHÃO.

4.2.3 CASO SUSPEITO **VALIDADO**

- O doente deverá permanecer na “área de isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita) e seguir orientações da DGS;
- O acesso à área de “isolamento” fica interditado;
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local;

- A Autoridade de Saúde Local informa o Coordenador Municipal via **e-mail** “**protecao.civil@cmmangualde.pt**” dos resultados dos testes laboratoriais.

4.3 PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “CONTACTO PRÓXIMO” quem teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

4.3.1 Contacto próximo de **ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO**

- Partilha, com o Caso Confirmado, de toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias;

4.3.1.1 VIGILANCIA:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;

- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias.

4.3.2 Contacto próximo de **BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO**

- Aquele que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Aquele(s) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

4.3.2.1 VIGILANCIA:

- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

5. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE FISCALIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL

- Sem prejuízo das competências das demais autoridades, as autoridades de fiscalização municipal e as entidades responsáveis pela gestão dos espaços, contribuirão na monitorização do cumprimento dos procedimentos contidos no plano de contingência;

6. OUTRAS AÇÕES

- A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL dispõe-se a articular com os serviços da Autoridade e Saúde Concelhia a estratégia adequada, caso seja declarado pela Direção Geral de Saúde algum caso **SUSPEITO VALIDADO**;
- A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL reunirá de emergência caso seja declarado pela Direção Geral de Saúde o primeiro caso **SUSPEITO VALIDADO CONFIRMADO** no PAVILHÃO MUNICIPAL.

7. CONTACTOS

Presidente da Câmara	967 951 676
Vice-presidente da Câmara (Pelouro da proteção civil)	925 785 589
Coordenador responsável pelas Infraestruturas	925 785 547
Coordenador Municipal da proteção Civil	925 785 546
Encarregado geral do pessoal	925 785 587
Responsável PAVILHÃO MUNICIPAL	967 063 594
Posto da GNR de Mangualde	232 622 258
Bombeiros Voluntários de Mangualde	232 619 610
Unidade de Saúde Familiar de Mangualde	232 619 485
Unidade de Saúde Familiar Terras de Azurara	232 070 130
COVIDÁRIO da USF Mangualde – ADC	968 527 210
EMERGÊNCIA NACIONAL	112 - INEM
SNS 24	800 24 24 24
Centro Hospital Tondela Viseu - CHTV	232 420 500

8. PUBLICITAÇÃO e SENSIBILIZAÇÃO

- O plano de contingência será disponibilizado no sítio do município na Internet;
- A reabertura do PAVILHÃO MUNICIPAL será precedida de ações de sensibilização de todos os intervenientes, relativas à implementação do plano de contingência e sobre outras medidas de prevenção e práticas de higiene.

9. ANEXOS

- A. MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
- B. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
- C. REGISTO DE LIMPEZA
- D. PLANTA PAVILHÃO MUNICIPAL – Acessos e Corredores de Circulação (Fl.1)
- E. PLANTA PAVILHÃO MUNICIPAL – Acessos SALA ISOLAMENTO (Fl.2)
- F. PLANTA ESPAÇO PISCINAS CMM – SALA ISOLAMENTO (Fl.3)
- G. PLANTA SINALÉTICA – (Fl.4)
- H. RECOMENDAÇÕES ETIQUETA RESPIRATÓRIA

ANEXO A – Modelo de Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º _____, agente desportivo federado da modalidade de _____ no clube _____, declaro por minha honra, que:

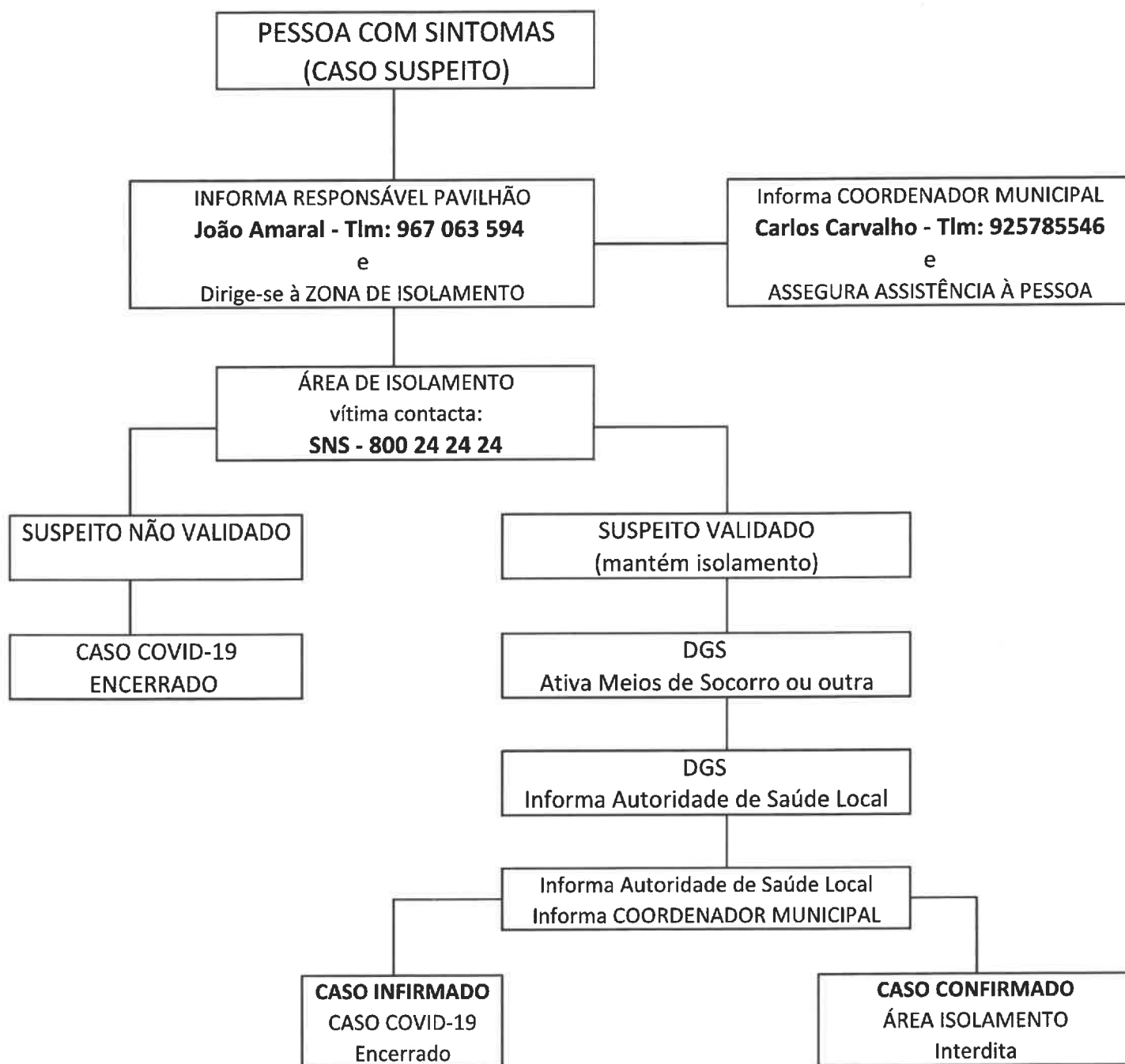
1. Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade e durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara;
2. Comprometo-me a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pelas autoridades de saúde;
3. Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competição, em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4. Informarei o meu clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do meu agregado familiar;
5. Aceito submeter-me aos testes laboratoriais para SARS-CoV-2 determinados pela equipa médica do meu clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6. Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo de sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e controlo da COVID-19.

Assinatura: _____ Data: _____ de _____ de 202

(Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade))

Anexo B - Procedimentos Operacionais

PAVILHÃO MUNICIPAL - Reabertura a 07 de setembro





Anexo C - REGISTRO DE LIMPEZA

[illegible]

۷۷

- 1- HALL ENTRADA (30.86m²)
- 2- RECEÇÃO (7.88m²)
- 3- POSTO MÉDICO (10.45m²)
- 4- BANHEÁRIO TÉCNICO 1 (4.82m²)
- 5- BANHEÁRIO TÉCNICO 2 (4.82m²)
- 6- GINÁSIO (156.47m²)
- 7- ARRUMOS 1 (45.53m²)
- 8- CORREDOR (65.14m²)
- 9- I.S.M.C. (6.22m²)
- 10- BANHEÁRIO/VESTIÁRIO 1 (36.00m²)
- 11- BANHEÁRIO/VESTIÁRIO 2 (38.26m²)
- 12- BANHEÁRIO/VESTIÁRIO 3 (38.26m²)
- 13- BANHEÁRIO/VESTIÁRIO 4 (37.89m²)
- 14- ARRUMOS 3 (29.83m²)
- 15- ARRUMOS 4 (11.40m²)
- 16- ARRUMOS 5 (7.74m²)
- 17- NAVE PRINCIPAL (986.92m²)
- 18- GÁS (1.84m²)
- 19- ARRUMOS 6 (69.00m²)

NAVE PRINCIPAL
(TREINO+COMPETIÇÃO+EDUCAÇÃO FÍSICA)

CORREDOR SAÍDA
SALA DE ISOLAMENTO

CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO

- ENTRADA E SAÍDA PAVILHÃO
- ACESSO À SALA DE ISOLAMENTO

setembro 2020

escala 1/200

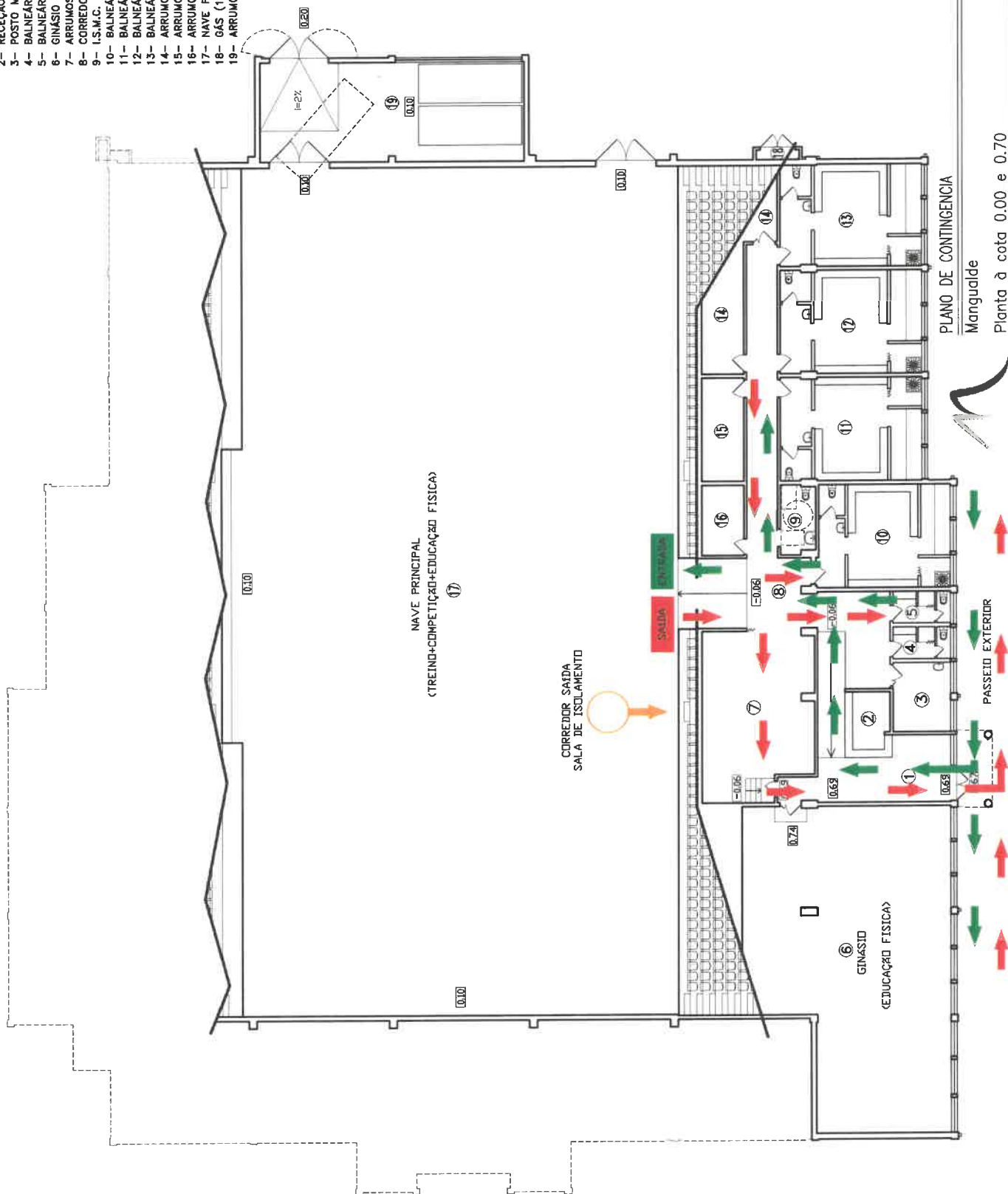
folha nº 01

PLANO DE CONTINGÊNCIA

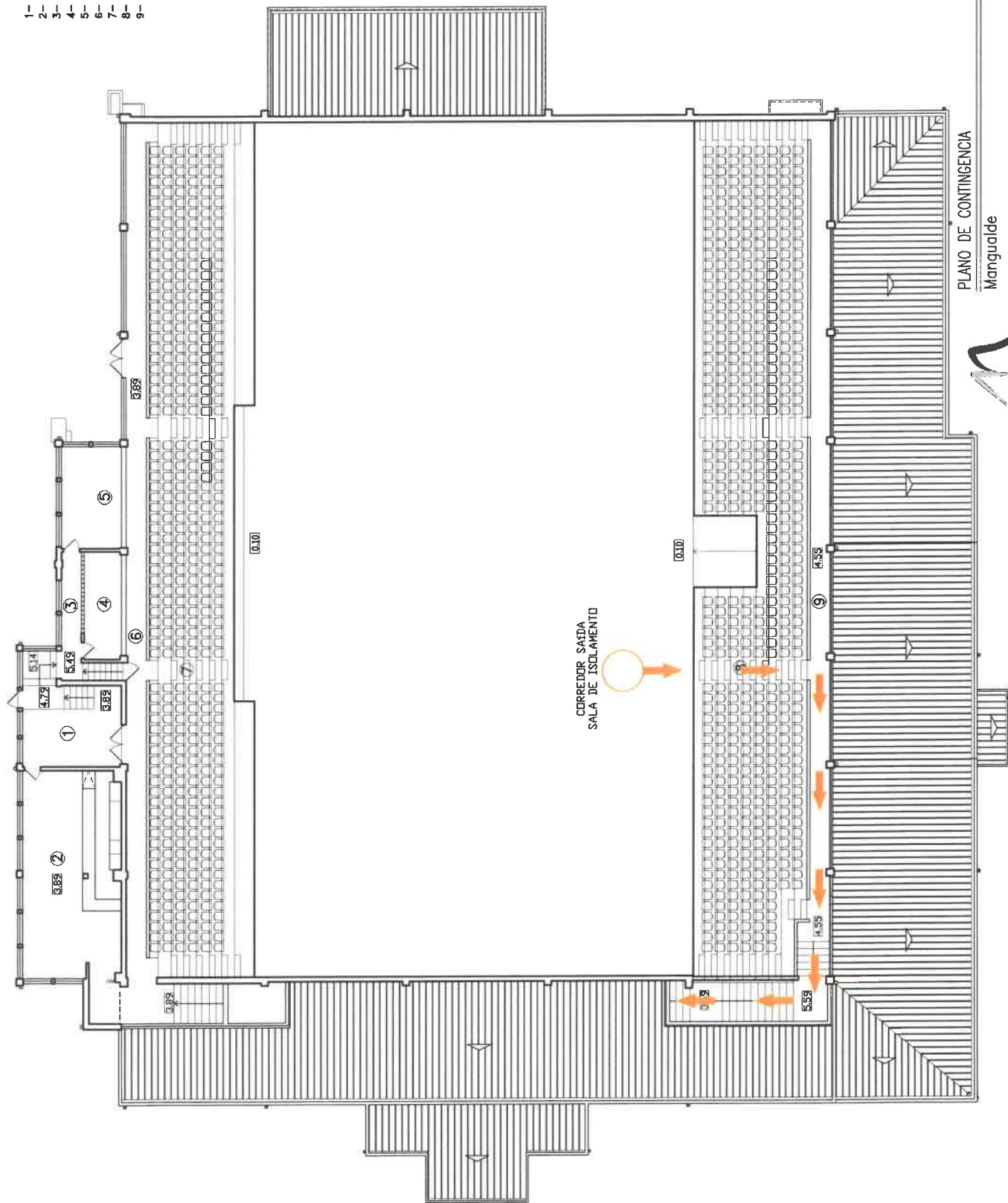
Mangualde

Planta à cota 0.00 e 0.70

MANGUALDE
MUNICÍPIO



- 1- HALL (16.43m²)
- 2- BAR (52.56m²)
- 3- CORREDOR (6.97m²)
- 4- SALA DE JORNALISTAS (10.42m²)
- 5- TRIBUNA (15.86m²)
- 6- CORREDOR NASCENTE (55.04m²)
- 7- BANCADA NASCENTE (438 lugares)
- 8- BANCADA POENTE (532 lugares)
- 9- CORREDOR POENTE (42.25m²)



CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO
- ACESSO à SALA DE ISOLAMENTO

setembro 2020

PLANO DE CONTINGENCIA

Mangualde

Planta à cota 4.00 e 6.00

escala 1/200

folha nº 02



- 1- HALL (128,20m2)
- 2- RECEÇÃO (3,70m2)
- 3- ARRUMOS 1 (3,05m2)
- 4- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS (21,16m2)
- 5- ARRUMOS 2 (3,47m2)
- 6- SALA DE ISOLAMENTO (19,02m2)
- 7- ARRUMOS 4 (3,15m2)
- 8- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS (11,73m2)
- 9- ALPENDRE (17,99m2)
- 10- I.S.M.C. (3,99m2)

- 1- HALL ENTRADA (30,86m²)
- 2- RECEÇÃO (7,88m²)
- 3- POSTO MÉDICO (10,45m²)
- 4- BANHEIRO TÉCNICO 1 (4,82m²)
- 5- BANHEIRO TÉCNICO 2 (4,82m²)
- 6- GINÁSIO (156,47m²)
- 7- ARRUMOS 1 (45,53m²)
- 8- CORREDOR (65,14m²)
- 9- I.S.M.C. (6,22m²)
- 10- BANHEIRO/VESTIÁRIO 1 (36,00m²)
- 11- BANHEIRO/VESTIÁRIO 2 (38,26m²)
- 12- BANHEIRO/VESTIÁRIO 3 (38,26m²)
- 13- BANHEIRO/VESTIÁRIO 4 (37,89m²)
- 14- ARRUMOS 3 (29,83m²)
- 15- ARRUMOS 4 (11,40m²)
- 16- ARRUMOS 5 (7,74m²)
- 17- NAVE PRINCIPAL (986,92m²)
- 18- GÁS (1,84m²)
- 19- ARRUMOS 6 (69,00m²)

NAVE PRINCIPAL
(TREINO+COMPETIÇÃO+EDUCAÇÃO FÍSICA)

LEGENDA:

AG ALCOOL GEL

TC CONTROLE DE TEMPERATURA CORPORAL

DF DISTANCIAMENTO FÍSICA

IR ITIQUETA RESPIRATÓRIA

setembro 2020

escala 1/200

folha nº 04

PLANO DE CONTINGÊNCIA

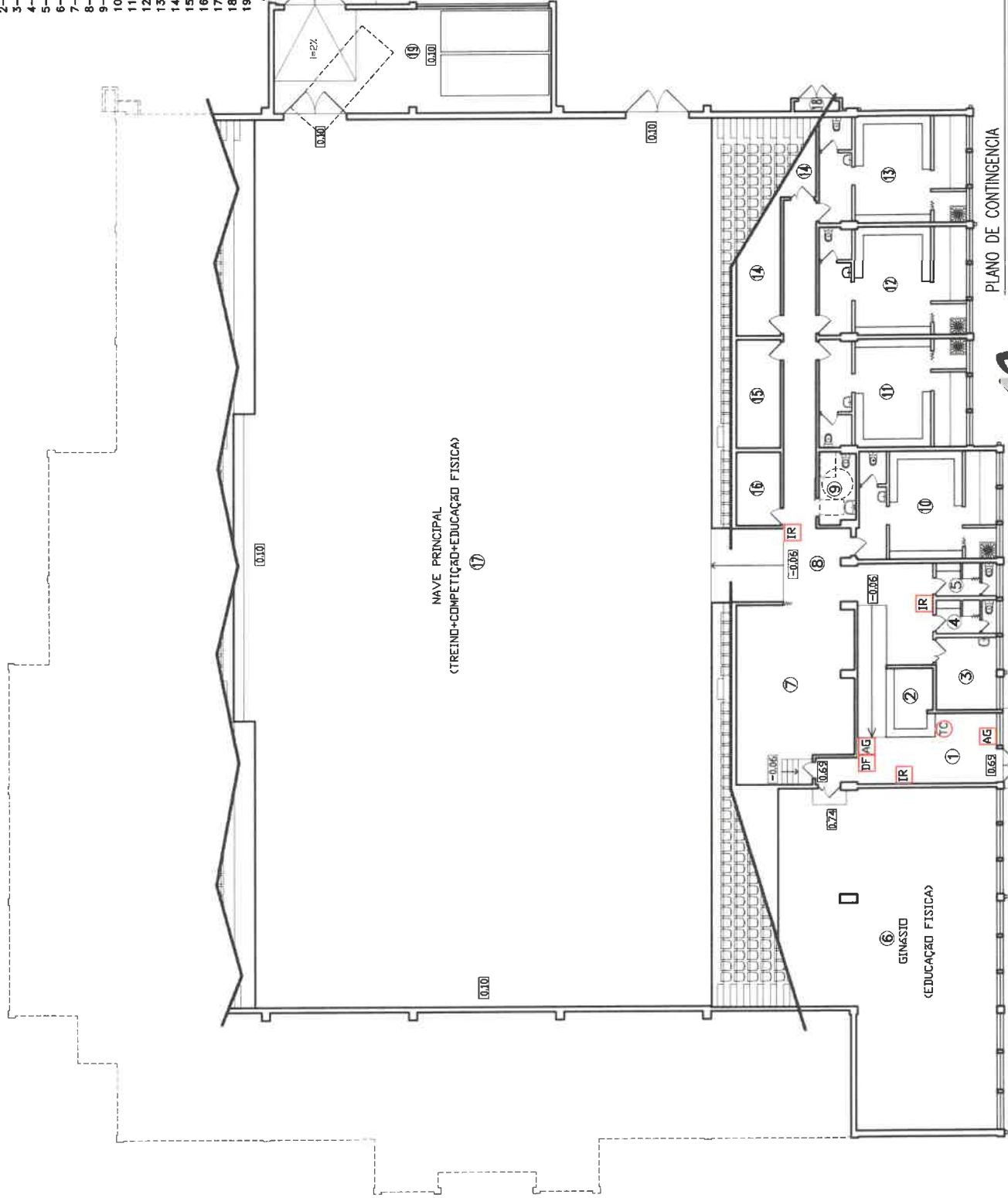
Mangualde

Planta à cota 0.00 e 0.70

MANGUALDE
MUNICÍPIO

PASSEIO EXTERIOR

GINÁSIO
(EDUCAÇÃO FÍSICA)



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



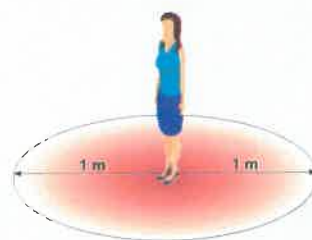
Quando espirrar ou tossir
tape o nariz e a boca com
o braço ou com lenço
de papel que deverá ser
colocado imediatamente
no lixo

When coughing or sneezing
cover your mouth and nose
with your forearm or with
tissue paper that should
be placed immediately in
the trash



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base
de álcool

Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol -based solution



Se regressou de uma área
afetada, evite contacto
próximo com outras pessoas

If you returned from an
affected area, avoid contact
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE 1979-2019



DGS
Direção-Geral da Saúde

